



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

Portaria N.º 1.511 de 20 de março de 2023

CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede 10% (dez por cento) de Adicional de Insalubridade as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, segue:

- I – ELIZANE LIMA VIEIRA – Recepcionista Hospital Municipal de Rio Maria;
- II – RENATA MARCELINA DOS REIS – Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 22/03/2023  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: 33E936BF  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011